



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA  
ATOS OFICIAIS**

Ofício Gabinete - 594/2012. jc

Pelotas-RS, 05 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo os memorandos de número 013 e 014/2012 do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP, com os pareceres relativos às mensagens de número 033, 043, 045, 046/2012 e a mensagem retificadora de número 004/2012.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Luiz Brandão**  
Superintendente de Ação Legislativa  
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.  
**Luiz Eduardo Brod Nogueira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – COPARP

Memorando 014/2012

Pelotas (RS) em 05 de julho de 2012.

Sr. Secretário da SMA

Os representantes que compõe o COPARP, reuniram-se no dia 05 de julho de 2012, para apreciação dos seguintes projetos:

- *Mensagem nº 045/2012 “Ficam criados, para atendimento do Programa Federal de Contra Turno Escolar, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), ao qual aderiu a Municipalidade, os seguintes Empregos Públicos Municipais, regrados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.”*

**Parecer do Conselho:** Os conselheiros, aprovam o projeto, por unanimidade, com a ressalva de que deve ser retirado como requisito de recrutamento a exigência de experiência mínima de 01 ano comprovada.

- *Mensagem nº 043/2012 “Autoriza o Poder Executivo a dar continuidade ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, previsto na Lei nº 5.789 de 25 de abril de 2011, pelo período de um ano, e dá outras providências.”*

**Parecer do Conselho:** Os conselheiros aprovam o projeto por unanimidade.

- *Mensagem nº 046/2012 “ Cria o cargo de Agente Redutor de Danos, e autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, é dá outras providências.”*

**Parecer do Conselho:** Os conselheiros aprovam o projeto por unanimidade.

- *Mensagem retificadora nº 004/2012 “Acrescenta os artigos 36 e 37 nas disposições transitórias, do projeto de lei que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”*

**Parecer do Conselho:** Esta mensagem não será apreciada pelo Conselho, tendo em vista já haver rejeitado o

Plano de Carreira anteriormente.

Em anexo cópia da ATA nº 166.

Atenciosamente,



Dulce Elena da Silva Dias  
Presidente do COPARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

**Ata nº 166**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se os membros da Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP em caráter extraordinário, estando presentes os representantes da SMA, Fabiane Knepper Zehetmeyr Fernandes Alessandra Redu Gaya e Dulce Elena da Silva Dias; da Câmara Troin Soares da Silva; do SANEP Gerson da Silva Osório; e do SIMP Gisele Caldas Schwanz e Márcio Torma Lopes. Nesta reunião esteve em pauta para apreciação as Mensagens 043, 045 e 046 , tendo sido todas aprovadas com unanimidade, ressalvando que na mensagem nº 045/2012, deve ser retirado como requisito de recrutamento a exigência de experiência mínima de 01 ano comprovada. Com relação a mensagem retificadora 004/2012, não será apreciada pelo COPARP, tendo em vista já haver rejeitado o Plano de Carreira.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Fabiane Knepper Zehetmeyr Fernandes, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e refenciados.

Fabiane Knepper Zehetmeyr Fernandes

Dulce Elena da Silva Dias

Troin Soares da Silva

Gisele Caldas Schwanz

Alessandra Redu Gaya

MÁRCIO TORMA  
Márcio Torma Lopes

Gerson da Silva Osório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – COPARP

Memorando 013/2012

Pelotas (RS) em 04 de julho de 2012.

Sr. Secretário da SMA

Os representantes que compõe o COPARP, reuniram-se no dia 04 de julho de 2012, para apreciação dos seguintes projetos:

- Mensagem nº 033/2012 “Refere-se a concessão de JETON aos membros do COPARP.”

**Parecer do Conselho:** Os conselheiros, representantes do SIMP, rejeitam o projeto por entenderem que se for concedido ao COPARP os demais conselhos deverão ter direito a concessão de JETON, considerando a importância de todos.

Os demais conselheiros presentes, aprovam o projeto.

Em anexo cópia da ATA nº 165.

Atenciosamente,

Dulce Elena da Silva Dias  
Presidente do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 165

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se os membros do COPARP em caráter extraordinário, estando presentes os representantes da SMA Dulce Elena da Silva Dias, Daiana Duarte Bilharva e Alessandra Redu Gaya; da Câmara Vanir Knapp Dias; e do SIMP Gisele Caldas Schwanz e Márcio Torma Lopes. Nesta reunião estava em pauta, para apreciação a Mensagem Nº 033/2012 referente a concessão de JETON aos membros do COPARP. O SIMP rejeita a proposta, pois acredita que a JETON deva se estender a todos os outros conselhos, pois todos estes têm a mesma importância. Os demais membros aprovam o projeto. Fica a próxima reunião marcada para o dia cinco de julho de 2012 às 08:30 horas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daiana Duarte Bilharva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Dulce Elena da Silva Dias

Daiana Duarte Bilharva

Vanir Knapp Dias

Alessandra Redu Gaya

Gisele Caldas Schwanz

Márcio Torma Lopes

Pelotas, 04 de julho de 2012.